CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP: 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311
e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br
CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2018

"Acrescenta e Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de São José do Barreiro/SP"

ARTIGO 1.º - A Lei Orgânica do Município de São José do Barreiro passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 32 - São Direitos dos Vereadores no exercício do mandato, entre outros:

I -

II -

III -

IV - Fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluindo os da Administração indireta, sendo garantido, inclusive, livre acesso e trânsito aos vereadores, durante o horário de expediente, em todos os órgãos ou repartições do Município, podendo diligenciar-se pessoalmente junto aos responsáveis no momento da diligência para coletar informações, fiscalizar e copiar quaisquer documentos privativos da administração publica ou de interesse público que achar necessários.

Parágrafo Único -

ARTIGO 2.º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 19 de junho de 2018.

LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO
Vereador

JOSÉ NILSON DOS SANTOS DOLHER
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 118
S. J. do Barreiro 19/06/2018